

DECRETO Nº 2.544/21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que atingiram o Município de Vila Lângaro nos dias 03 e 04 de setembro, que ocasionaram impedimentos e dificultaram o acesso de alunos, professores e demais servidores às Escolas Municipais;

CONSIDERANDO a situação das estradas do interior, afetadas pelas fortes chuvas impossibilitando o tráfego dos veículos do transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Municipais, bem como o transporte escolar de alunos, do dia 05/09/2023 nas Escolas Municipais e Estadual.

Parágrafo único. As aulas serão recuperadas oportunamente, em calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 05 de setembro de 2023.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento